Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 Ano I | Edição nº 107

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Aviso de Licitação	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 116/2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMOVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 25 DE MARÇO, Nº 319, CENTRO NA CIDADE DE NOVA ALIANÇA – SP, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".

JURANDIR BARBOSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel medindo 680,70 m² localizado na Rua 25 de Março, nº 319, centro, na cidade de Nova Aliança – SP, com benfeitorias, para a implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e Cidadania o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - A área supra descrita e pormenorizada, declarada de utilidade pública, se destinará a instalação de implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e Cidadania o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, nos termos da alínea "i" do artigo 5º, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável ou judicial, tudo na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de setembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PROCESSO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
EDITAL Nº 60/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Aliança e Nova Itapirema, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 95/2017 04 de Setembro de 2017.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de Setembro de 2021 as 8:30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Aliança, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, CNPJ, CPF ou pelo site: www.novaalianca.sp.gov.br.

Nova Aliança - SP, 02 de Setembro de 2021.

Aline Lellis Devechi Menis

Pregoeira